



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 105, de 30 de Novembro de 1959.

Autoriza a aquisição de móveis.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa para o serviço / de administração da Prefeitura e para as escolas rurais, móveis até a importância de \$-60 000,00 (sessenta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Para o serviço de administração da Prefeitura.....

..... \$ 10 000,00

Para as escolas rurais..... \$ 50 000,00

Total..... \$ 60 000,00

Art. 2º - A despesa com esta aquisição correrá por conta de dotações próprias incluídas em orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 30 de Novembro de 1959.

Resp. p/ Serv. Secr.

Wolnei Parreira de Almeida

O Prefeito Municipal

Odevilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 89V. com o qual conferido e achado conforme vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 23 de Setembro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Secr. de Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-